



CMASPEL

Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 03/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pelotas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº4.462/1999 e alterações pela Lei Municipal nº 7.122 de 11/11/2022 e:

Considerando a Resolução do CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social e suas alterações pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando os Art. 29 e Art.32 da Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021, o qual dispõe respectivamente sobre as Entidades de Assistência Social em Geral e das Entidades Atuantes na Redução de Demandas de Drogas;

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº95 de 13 de fevereiro de 2023, a qual altera o Art.13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, estabelecendo o prazo de até 30 de abril para que as entidades ou organizações de Assistência Social apresentem anualmente solicitação de inscrição ao Conselho de Assistência Social;

Considerando a Reunião da Comissão Ampliada, realizada no dia nove de março de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer que os documentos entregues pelas entidades ou organizações de Assistência Social, para solicitar inscrição ou renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, deverão respeitar as exigências da Resolução do CNAS nº14 de 15/05/2014;

Art. 2º - As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar até **30/04/2023** podendo ser de forma física na sede do CMAS (Casa dos Conselhos - Rua Três de Maio, 1060) ou por processo eletrônico: assistenciasocial.pelotas@gmail.com (mediante confirmação de recebimento).

Art.º 3 - Revogam-se as disposições contrárias.

Pelotas, 13 de março de 2023.

Raquel Zorzolli Nebel Moraes
Presidente do CMAS de Pelotas/RS
Gestão 2021/2023

CMAS-PEL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PELOTAS-RS
Rua Três de Maio, 1060 - Centro
Fone: (53) 3227-5613
CEP 96010-620 PELOTAS-RS